

**DESPEJOS E REMOÇÕES FORÇADAS NO PERÍODO DA PANDEMIA: O CASO DO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, CENTRO DE SÃO PAULO****EVICCTIONS AND FORCED REMOVALS IN THE PANDEMIC PERIOD: THE CASE OF BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, CENTER OF SÃO PAULO**

**Stella Maris Nunes Pieve<sup>1</sup>**  
**Ingrid Cristine Rodrigues Nascimento<sup>2</sup>**

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo central acompanhar os processos de ameaça de remoções forçadas e despejos no Bairro do Campos Elíseos durante a pandemia da Covid-19. Nosso argumento é de que o contexto pandêmico em que vivemos deu abertura para que o Estado intensifique as ações de despejo e de remoções, promovendo diversos focos de conflitos fundiários, violações de direitos humanos e do direito à cidade e aumento da vulnerabilidade de um território já vulnerável, ao invés de garantir mínimas condições de cuidado e assistência social à uma população historicamente desassistida. Para realizar essa pesquisa, sistematizamos uma revisão bibliográfica acerca dos conceitos de remoção forçada e deslocamento involuntário e efetuamos uma pesquisa documental para mapear dados referentes aos despejos, número de remoções, índice de vulnerabilidade à Covid-19, espacialização do vírus e informações sociodemográficos do distrito Santa Cecília como um todo, para num segundo momento, investigarmos de que maneira as ameaças de remoções e despejos desenrolam-se no bairro Campos Elíseos. Averiguamos que, nesse momento, 1624 pessoas estão ameaçadas de remoção nas Quadras 37 e 38, previstas para serem alvos de outros grandes projetos urbanos via PPPs. Sendo assim, consideramos que a possibilidade de “ficar em casa” como uma das medidas de isolamento social promovida e recomendada pelo poder público no combate à pandemia, confronta a seletividade de um Estado que, por um lado manifesta cuidado e empatia para as vidas que importam e, por outro

---

<sup>1</sup> Antropóloga, Pós-Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGDT/UFRRJ), Campus Seropédica, Brasil. Cidade e país de residência: Rio de Janeiro, Brasil. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Brasil. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0003-4109-8000> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1842377067247798> E-mail: [stellapieve@gmail.com](mailto:stellapieve@gmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (USP). Mestranda em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGDT/UFRRJ), Campus Seropédica, Brasil. Cidade e país de residência da autora: São Paulo, Brasil. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Brasil. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0002-2631-859X> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4348050019816951> E-mail: [ingriid.cristine@gmail.com](mailto:ingriid.cristine@gmail.com)

lado, tira a casa daqueles que mais precisam de assistência.

**Palavras-chave:** Remoções Forçadas, Despejos, Campos Elíseos, Isolamento Social, Pandemia

## **ABSTRACT**

This article aims to monitor the processes of threats of forced removals and evictions in the Campos Elíseos neighborhood during the Covid-19 pandemic. The argument is that the pandemic context in which we live has opened the way for the State to intensify eviction and eviction actions, promoting various focuses of land conflicts, violations of human rights and the right to the city and increasing the vulnerability of an already existing vulnerable territory, by reducing minimum conditions of care and social assistance to a population historically unassisted. To carry out this research, we systematized a bibliographic review about the concepts of forced removal and involuntary displacement and performed a documentary research to map data regarding evictions, number of removals, Covid-19 vulnerability index, virus spatialization and sociodemographic information of the district Santa Cecília as a whole, for a second moment, we investigate how corrections for removals and evictions take place in the Campos Elíseos neighborhood. We found that, at this time, 1624 people are threatened with removal in the Blocks 37 and 38, which are expected to be targets of other large urban projects via PPPs. Therefore, we consider that the possibility of “staying at home” as one of the social isolation measures promoted and recommended by the government in combating the pandemic, confronts the selectivity of a State that, on the one hand, expresses care and empathy for lives that matter and, on the other hand, takes away the house of that who most needs assistance.

**Keywords:** Forced Removals, Evictions, Campos Elíseos, Social Isolation, Pandemic

## **INTRODUÇÃO**

Após sofrer um incêndio que destruiu cerca de 300 moradias populares em 2011, a Favela do Moinho, região central de São Paulo, passou por uma reintegração de posse em 2012, fazendo com que uma das famílias que habitava esse território se deslocasse para uma moradia na Alameda Gleite, bairro Campos Elíseos, também no centro da cidade. Em 2018, essa mesma família deslocou-se para o Edifício Wilson, um prédio ocupado por um dos movimentos de luta pela moradia no Centro de São Paulo, e nesse mesmo ano o deixou após um incêndio no edifício. Em menos de 10 anos, essa família sofreu três processos de remoção forçada, caracterizando-se enquanto uma família em transitoriedade permanente habitacional e configurando a insegurança da posse, lugar comum entre populações vulneráveis de baixa renda que sofrem constantes consideráveis ações de reintegração de

posse, desapropriação, despejos e remoção forçada (ROLNIK, 2015).

Os processos de remoção forçada e deslocamento involuntário afetam uma camada específica da sociedade, aqueles que vivem em situação irregular e/ou precária e são removidos devido aos processos de reprodução do capital que se materializam na forma de intervenções. Para Heitor Frúgoli (2000) essas intervenções promovem processos de expulsão da população de baixa renda para dar preferência a casas ou empreendimentos que atendam às classes médias e altas, tendo em vista que essas acabam por beneficiar grupos econômicos privilegiados e especuladores imobiliários.

O bairro Campos Elíseos, no centro de São Paulo, é um território marcado por constantes intervenções urbanas sob o pretexto de revitalização da área e de diminuir o contingente da população em situação de rua e dos dependentes químicos na região que ficou conhecida, vulgarmente, como “Cracolândia”. Atualmente, o bairro está sendo alvo de três grandes projetos urbanos baseados em Parcerias Público-Privadas (PPP) destinadas a construção de um hospital e de empreendimentos de habitação de interesse social, gerando para isso remoções forçadas e deslocamentos involuntários da população que ali reside. Desconsiderando a pandemia da Covid-19, esse processo foi intensificado no ano de 2020.

Remoções forçadas, despejos e desapropriações interferem diretamente no direito à cidade<sup>3</sup> de seus habitantes e, no atual contexto pandêmico<sup>4</sup> em que vivemos, interveem também no direito ao isolamento social, como medida preventiva para diminuir a circulação do vírus. Ao invés de garantir as condições mínimas para que as famílias e indivíduos em questão possam se proteger do vírus, o Estado acaba por promover o acirramento dos conflitos fundiários em um cenário de emergência sanitária.

A análise da espacialização da Covid-19 em São Paulo levou em consideração fatores sociodemográficos da população, fatores relacionados à ocupação, renda, acesso aos serviços de saúde, saneamento básico e tipologias habitacionais que refletem as condições econômicas, sociais e ambientais de cada região. O padrão de disseminação evidencia a potencialização que essa doença adquire ao circular por contextos urbanos desiguais influenciados pelo sistema de mobilidade. Observa-se que as desigualdades sociais e a sobreposição de vulnerabilidades tornam determinados tipos de territórios mais vulneráveis que outros ao contágio e a letalidade do vírus. Essas áreas mais vulneráveis são, principalmente, em localidades nas quais estão ocorrendo os despejos e remoções

---

3 A partir de David Harvey (2014), consideramos direito à cidade, para além de acessar recursos, o direito de mudar e reinventar a cidade de acordo com seus desejos, nesse caso, mais coletivos que individuais.

4 Relativo à pandemia da Covid-19, uma doença infecciosa respiratória causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que atingiu o Brasil no início de 2020. Um dos protocolos de cuidado é diminuir o número de pessoas em contato com o vírus via isolamento social, em vigor desde março deste ano.

forçadas que se acentuaram no período de pandemia.

É nesse contexto que este artigo tem como objetivo central acompanhar os processos de ameaça de remoções forçadas e despejos no Bairro do Campos Elíseos durante a pandemia da Covid-19. Nosso argumento é de que o contexto pandêmico em que vivemos deu abertura para que o Estado intensifique as ações de despejo e de remoções, promovendo diversos focos de conflitos fundiários, violações de direitos humanos e do direito à cidade e aumento da vulnerabilidade de um território já vulnerável, ao invés de garantir mínimas condições de cuidado e assistência social à uma população historicamente desassistida.

Para realizar essa pesquisa, sistematizamos uma revisão bibliográfica acerca dos conceitos de remoção forçada e deslocamento involuntário e efetuamos uma pesquisa documental para mapear dados referentes aos despejos, número de remoções, índice de vulnerabilidade à Covid-19, espacialização do vírus e informações sociodemográficos do distrito Santa Cecília como um todo, para num segundo momento, investigarmos de que maneira as ameaças de remoções e despejos desenrolam-se no bairro Campos Elíseos.

Cabe ressaltar que as medidas de distanciamento social impossibilitaram a realização de um estudo de campo, o que nos levou a utilizar como referência a produção de vídeos e reuniões ao vivo (técnicas de *live*) indexadas na plataforma Youtube para acompanhar o que vem acontecendo no território e analisar as narrativas, discursos e diálogos dos moradores que estão no alvo dessas remoções e das organizações que assessoram a população afetada. Embora, já vínhamos trabalhando na área em questão (NASCIMENTO, 2018)<sup>5</sup>, nos baseamos em Daniel Miller (2020) para refletir sobre formas de conduzir pesquisas durante o isolamento social, tendo como base interação *on-line* ou nas mídias sociais.

Esse artigo está estruturado em três seções para além desta introdução. Na primeira, apresentamos uma breve revisão bibliográfica sobre as concepções relativas às remoções urbanas e deslocamentos involuntários. Na segunda seção, trazemos os dados sobre a espacialização do vírus tentando demonstrar quais territórios estão mais vulneráveis por meio do Índice de Vulnerabilidade à Covid-19 (IVC) e abordamos questões pertinentes aos territórios periféricos enquanto áreas caracterizadas por acúmulo de vulnerabilidades. Na terceira e última seção, levantamos informações acerca dos processos de despejos e remoções durante a pandemia refletindo sobre o direito à cidade

---

5 NASCIMENTO, Ingrid Cristine Rodrigues. De Remoções e Resistência Urbana: o direito à cidade por meio do Fórum Mundaréu da Luz. *In: Anais do XV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo: a Cidade, o Urbano, o Humano.* Rio de Janeiro, 18 a 21 de setembro de 2018. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/anais/82918.pdf>.

e ao isolamento social, descrevendo a maneira pela qual esses processos têm acontecido no bairro dos Campos Elíseos, região Central de São Paulo.

## REMOÇÕES URBANAS E DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS

Os processos de despejo, remoção forçada e deslocamento são fenômenos anteriores à pandemia de Covid-19. De acordo com Bogumil Terminsk (2014), os estudos sobre deslocamento forçado surgiram nos anos 1960, a partir de diversas causas, como conflitos armados, desastres naturais, industrialização e construção de rodovias. O primeiro estudo mapeado por Terminsk foi publicado em 1960 pela H. Gans, no qual o autor abordou um estudo de caso sobre o deslocamento de uma parte da comunidade ítalo-americana por conta dos projetos de renovação em Boston, Estados Unidos da América. De acordo com o autor, deslocamento vinculado aos interesses de grupos dominantes em determinados territórios.

Victor Iacovini (2017) aponta diferenças conceituais entre deslocamentos involuntários, remoções forçadas e reassentamentos. Deslocamento involuntário consiste na realocação relacionada a perda de acesso à terra e demais recursos com inexistência de mecanismos de suporte adequados aos afetados, o que propicia a deterioração do padrão de vida da comunidade atingida. Remoção forçada ocorre quando indivíduos de um determinado território não possuem o direito legal sob o espaço que ocupam associado a ausência de mecanismos compensatórios por parte daqueles que promovem a remoção. Reassentamento é o processo de realocação baseado em consultas à população atingida e planos prévios, possuindo mecanismos de suporte para o novo local de residência.

A literatura conceitua os Deslocamentos Induzidos para o Desenvolvimento (DID) como aqueles deslocamentos que estão associados à implantação de grandes obras de investimentos. O DID pode ocorrer devido a oito fatores: a) barragens, b) desenvolvimentos de transportes; c) urbanização e reurbanização, d) mineração e transporte de recursos; e) desmatamento e expansão agrícola f) parques e reservas ecológicas; g) esquema de distribuição populacional; e h) outras causas - como conflitos e violência, mudanças climáticas (TERMINSKI, 2014; IACOVINI, 2017).

As remoções forçadas em áreas urbanas estão, geralmente, ligadas a processos de urbanização de comunidades, regularização fundiária e grandes projetos urbanos. Para Frúgoli (2000) essas intervenções são marcadas pela aliança entre interesses de reprodução do capital e do poder público que resultam em processos marcados por práticas excludentes, já que tais intervenções são guiadas pelo mercado imobiliário, que apostam em empreendimentos voltados ao seu público preferencial, as

classes médias e altas da sociedade.

Idealmente, as remoções devem ser realizadas por etapas, obedecendo a seguinte ordem: 1) publicação oficial do decreto de desapropriação pelo órgão público competente; 2) apresentação do projeto à comunidade atingida; 3) cadastramento socioeconômico das famílias atingidas; 4) avaliação do imóvel atingido; 5) determinação do valor de indenização proveniente das tratativas de negociação; 6) assinatura do contrato e 7) ressarcimento às famílias atingidas. Somente depois de todas essas etapas é realizada a expropriação do imóvel, a mudança para residência temporária e o reassentamento das famílias. Contudo, nem sempre todas essas etapas ocorrem antes da remoção, a começar pelo diálogo com as famílias afetadas para apresentação do projeto. E, uma vez que essas etapas não são respeitadas, as remoções já começam com a violação de direitos e se tornam forçadas.

Ainda, contribuem para a formação de reassentamentos involuntários, aqueles que desencadeiam diversos riscos, na medida em que as comunidades atingidas ficam sem acesso a terra e moradia, sem trabalho pela perda de emprego, sofrendo marginalização pela perda de poder econômico, aumento da morbidade devido ao declínio das condições de saúde, insegurança alimentar devido a queda da renda, perda de acesso a propriedade comum devido a perda de acesso a recursos não-individuais e desarticulação social pela dispersão da comunidade (IACOVINI, 2017). Tais processos violam os direitos humanos e o direito à moradia, além do direito de segurança de posse, gerando deslocamentos arbitrários principalmente de populações vulneráveis e atingindo principalmente mulheres, crianças e populações tradicionais, como indígenas e quilombolas.

Atenta aos processos de remoção forçada em escala mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou, em 1988, os Princípios Orientadores relativos aos Deslocamentos Internos. E em 2001, o tema das remoções ganhou um direcionamento pelos trabalhos da Relatoria Especial do Direito à Moradia Adequada pelo Grupo Consultivo sobre Remoções Forçadas (AGFE)<sup>6</sup>. Esse grupo escreveu dois relatórios, um em 2005 e outro em 2007, e nestes conceituou o termo “Epidemia Global de Remoções” apresentando informações sobre os casos de despejo e uma análise da situação global em relação aos despejos forçados juntamente com metodologias e ferramentas para impedir e prevenir despejos forçados.

No Brasil, os estudos acadêmicos sobre as remoções forçadas e deslocamentos involuntários elaboraram análises sobre diferentes estudos de casos, como os megaeventos esportivos, por meio da Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), que desencadearam as remoções de moradias populares para intervenções urbanas; a construção do Porto Maravilha e a restauração da Vila

---

6 Sigla do termo em inglês “Advisory Group on Forced Evictions” (AGFE).

Autódromo ambos no Rio de Janeiro; a ampliação das linhas de transporte - metrô, VLTs; as Operações Urbanas Consorciadas em São Paulo, e em várias capitais do país, tais como Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ). Para viabilizar essas intervenções foram utilizados dispositivos que permitiram demolições de inúmeros imóveis nas regiões escolhidas e remoções forçadas das famílias que ali viviam.

Em São Paulo, a partir de 2017, as PPPs, por exemplo, se propuseram a desocupar, desapropriar e demolir imóveis apropriados por grupos populares gerando remoções e deslocamentos forçados. Nos últimos anos, a desapropriação de moradias, demolições de imóveis, ações repressivas por parte da segurança pública já alteraram a paisagem, precarizando ainda mais estes territórios e potencializando a exposição e sobreposição de riscos para as pessoas que o habitam. Riscos que se agravam num contexto de pandemia, como veremos na seção seguinte.

### **VULNERABILIDADES URBANAS: O PADRÃO DE ESPACIALIZAÇÃO DA COVID-19 E OS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS DE SÃO PAULO**

A partir de um estudo, o Observatório das Metrópoles (2020) apontou que existem três etapas de disseminação da Covid-19 nas cidades brasileiras. A primeira, teve início entre fevereiro e março de 2020 e os casos se concentraram nas grandes capitais integradas pelos corredores viários e circulação de pessoas. Além disso, o vírus começou a ser disseminado na região central da cidade indo em direção aos bairros periféricos, devido ao sistema de transporte coletivo. A segunda etapa de disseminação, caracterizou-se pelo impulso de interiorização via deslocamento de pessoas infectadas entre os municípios ao longo das rodovias. E a terceira etapa, se deu pelo deslocamento dessas pessoas infectadas para as cidades pequenas e distantes dos municípios polos das regiões metropolitanas.

O Índice de Vulnerabilidade ao Covid-19 (IVC), criado pela Fundação Perseu Abramo, é um indicador sintético que buscou consolidar diferentes aspectos que demonstram o grau de vulnerabilidade da população de um município à propagação do vírus. O indicador apresenta nota de 0 a 1 em que quanto maior a proximidade do 0, maior é a propensão de vulnerabilidade do município. Essa medida conta com cinco dimensões de análise, sendo: a) densidade demográfica, mensurando a proporção da população residente em comunidades; b) faixa etária, apontando o grau de envelhecimento da população como um fator de maior incidência do contágio e taxa de mortalidade; c) saúde da população, indicando o maior risco de contágio mensurado pelo número de internações de saúde para doenças preexistentes agravantes do Covid-19 nos últimos 5 anos (2015 a

2019) para cada cidade; d) precariedade na infraestrutura sanitária associada a impossibilidade das estratégias de higiene para contenção do vírus; e e) mapeamento das pessoas de baixa renda ou que desempenham atividades informais. Como não há informações recentes sobre a informalidade para todos os municípios, esse subíndice mensurou aqueles com menor proporção de trabalhadores formais frente à sua população.

Dessa forma, segundo esse ranking o município de São Paulo está na 37ª – IVC 0,57 – posição no quadro geral que classifica todos os municípios brasileiros, como aponta a tabela abaixo (Tabela 1). Entre os municípios do Estado de São Paulo, a capital está na 8ª (oitava) posição.

Tabela 1 – Ranking do Índice de Vulnerabilidade ao Covid-19 no município de São Paulo

Ranking	Nome do Município	UF	População 2019	Subíndice Densidade Demográfica
2	Taboão da Serra	SP	289,664	0.07
3	Carapicuíba	SP	400,927	0.14
5	Diadema	SP	423,884	0.16
7	Osasco	SP	698,418	0.19
11	São Caetano do Sul	SP	161,127	0.25
20	Jandira	SP	124,937	0.26
24	Ferraz de Vasconcelos	SP	194,276	0.31
37	São Paulo	SP	12,252,023	0.29
59	Francisco Morato	SP	175,884	0.41
67	Mauá	SP	472,912	0.36

Subíndice Faixa Etária	Subíndice Saúde	Subíndice Infraestrutura Sanitária	Subíndice Mercado de Trabalho	Índice de Vulnerabilidade ao Covid-19
0.80	0.95	0.96	0.26	0.46
0.80	0.94	0.96	0.17	0.47
0.82	0.94	0.98	0.30	0.50
0.76	0.95	0.95	0.31	0.51
0.52	0.95	1.00	0.53	0.54
0.85	0.95	0.97	0.26	0.55
0.83	0.95	0.95	0.19	0.55
0.70	0.95	0.97	0.47	0.57
0.85	0.95	0.87	0.16	0.58
0.81	0.97	0.97	0.25	0.58

Fonte e Elaboração: Fundação Perseu Abramo, 2020.

A cidade de São Paulo registrou o primeiro caso de Covid-19 do país (26 de fevereiro de 2020) e a primeira notificação de óbito (16 de março de 2020), sendo considerada um dos primeiros epicentros da pandemia no Brasil ao se manter durante um grande período nas primeiras posições

entre os casos e óbitos acumulados. No dia 24 de março de 2020 foi decretada a quarentena no Estado de São Paulo com medidas restritivas que preconizavam o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais para evitar a circulação de pessoas. Durante o pico da crise sanitária na capital do estado, entre 28 de março e 21 de junho de 2020, foram 85 dias ininterruptos de recordes de casos e mortes na cidade<sup>7</sup>. Mesmo com esse cenário, o setor empresarial manifestava forte pressão para a abertura dos estabelecimentos e de um modo geral São Paulo não atingiu os níveis de isolamento social desejáveis (70%).

A capital paulista apresenta níveis de desigualdade acentuados associado a esse fator os resultados de estudos recentes mostraram que a pandemia trouxe maior letalidade a regiões de baixo padrão urbano, como baixos níveis de educação e renda, maior número de viagens ao trabalho e insuficiente rede de abastecimento de água (JARDIM e BUCKERIDGE, 2020). Os dados da espacialização da Covid-19 relacionados a partir do Código de Endereçamento Postal (CEP) dos pacientes que foram hospitalizados com a infecção e outras Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) têm sido mapeados pelo Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (LabCidade) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP). A produção de séries quinzenais de mapas epidemiológicos indicou que a região central da cidade de São Paulo, especificamente os bairros: Santa Cecília, Vila Buarque, Santa Efigênia e Campos Elíseos, persistiram como local crítico de disseminação ao longo de todo o período e a disseminação para às áreas mais periféricas começou a ganhar força a partir na segunda quinzena de julho de 2020.

Entretanto, não é de hoje que territórios periféricos são vulneráveis. O livro “São Paulo 1975: crescimento e pobreza” (CAMARGO et al, 1986) aborda o aumento da população de baixa renda juntamente com a quantidade e precariedade das condições urbanas, situação de pobreza a partir do caráter periférico do capitalismo que se desdobra na formação social e nos padrões de urbanização da cidade. Assim como o livro “A espoliação urbana” (KOWARICK, 1970) aborda as temáticas relacionadas ao crescimento periférico extensivo sem equipamentos públicos, à ausência de moradia e à necessidade de se pagar muito para ter acesso ao solo urbano devido a espoliação imobiliária.

De acordo com Glória Alves (2014), a diferenciação socioespacial é inerente ao processo de produção capitalista na medida em que a desigualdade, funcionalidade e novos conteúdos da centralidade ajudam a compreender a sociedade a partir da produção do espaço. Os chamados territórios periféricos podem ser caracterizados pela existência de aglomerados de exclusão

---

7 Saiba mais em: <https://piaui.folha.uol.com.br/o-ano-em-que-morremos-demais/>

socioeconômica tidos como fora de controle e envoltos de insegurança (HAESBAERT, 2003).

A periferia, nesta perspectiva, é um produto desta lógica de parcelamento desigual com configurações espaciais que não permanecem estáticas ao longo tempo. Dentro dessa concepção, as áreas periféricas se manifestam como o locus por excelência da exclusão urbana, onde as contradições sociais advindas do modelo de expansão da cidade estariam mais visíveis e aguçadas (KOWARICK, 1970).

Entre as décadas de 1940 e 1980, foi consolidado um padrão de divisão entre centro e periferia que organizou o espaço da cidade e as discussões entre especialistas. Durante a vigência desse padrão, grandes distâncias separavam diferentes grupos sociais, de modo que as classes média e alta ocuparam os bairros centrais e bem equipados em termos de infraestrutura urbana, enquanto as classes mais baixas habitaram as áreas precárias e periféricas. Nos últimos anos ocorreu uma combinação de processos que alterou o modelo de distribuição de grupos sociais e atividades econômicas no espaço urbano, a cidade continuou sendo altamente segregada, mas as maneiras pelas quais as desigualdades se apresentavam no espaço urbano mudaram de modo considerável (CALDEIRA, 2011).

As mudanças urbanas entre as décadas de 1980 e 1990 fizeram surgir outro padrão de segregação em que os diferentes grupos sociais estão espacialmente mais próximos, por vezes convivendo lado a lado em áreas frequentemente distantes do centro tradicional. Entretanto, a separação permanece, por meio de muros e tecnologias de segurança, que configuram enclaves fortificados como espaços privados, fechados e monitorados para residência; por meio das diferentes formas de consumo, lazer ou trabalho justificados; e sobretudo pelo medo da violência presente no discurso das classes média e alta. Enquanto isso, a esfera pública das ruas se destinaria aos mais empobrecidos (FRÚGOLI, 2000; CALDEIRA, 2011). Assim, as periferias são hoje cada vez mais heterogêneas, além de apresentarem grande variabilidade no porte demográfico, estão cada vez maiores, com algumas delas chegando ao tamanho de cidades inteiras.

Não obstante, se não é a distância de um centro físico e social único que define hoje as vulnerabilidades urbanas, pode-se dizer que de um modo geral, as características precárias de habitar se definem pela estigmatização social e presença de gargalos de infraestrutura urbana, seja porque são áreas com pouco acesso a equipamentos e políticas públicas, seja porque são áreas com acessos de qualidade questionável. Portanto, certas áreas são marcadas por acúmulos de indicadores negativos, como: falta de acesso a políticas essenciais (saúde, educação e habitação), altos índices de criminalidade (como altas taxas de homicídio), exposição a variados tipos de riscos (como maior incidência de riscos na saúde pública), concentração do desemprego e violência urbana.

Outras, sobretudo, as áreas mais antigas, têm bons indicadores gerais, mas padecem com

aspectos relativos à qualidade da infraestrutura oferecida. Sendo assim, atualmente as situações urbanas de vulnerabilidade denotam a existência de um tecido urbano muito mais complexo e difícil de compreender visto que a heterogeneidade remete não apenas a composição social dos moradores, mas também a diferentes situações de acesso à infraestrutura.

A saturação e desvalorização de uma determinada área concentram outro tipo de moradia e perfil de moradores, exemplo disso são os centros tradicionais e históricos que se tornaram atraentes para população de baixa renda mesmo vivendo em situações precárias, como em cortiços (VILLAÇA, 1998; ALVES, 2014). Ao mesmo tempo, esse espaço degradado incorpora as estratégias do mercado imobiliário, de maneira que a produção da cidade se transforma em empreendedorismo urbano, gerando uma competitividade orientada para atrair capitais (HARVEY, 2005). No intuito de garantir a mobilidade dos capitais, o governo acaba por permitir e realizar grandes obras de investimento em articulação com a iniciativa privada, criando espaços produtivos voltados a reprodução do capital a partir do espaço físico em questão.

A produção por meio da financeirização do espaço para reprodução do capital transforma o Estado em um ator que impulsiona grandes projetos financeiros, proporcionando o surgimento das PPPs. Flávio Villaça (1998) aponta que a atividade imobiliária no Brasil suscita indagações sobre o papel da incorporação imobiliária na segregação espacial urbana, tanto na produção imobiliária de bairros centrais para as classes mais altas, como na expulsão das camadas populares.

Mesmo entre aqueles que se encontram em situação precária existe uma distinção socioespacial. Os proprietários, aqueles que possuem a regularização do terreno e os invasores, aqueles que não têm essa titularidade, de maneira que a propriedade privada se torna fundamental na reprodução das desigualdades socioespaciais e na manutenção da propriedade do solo urbano. É a partir da incorporação imobiliária que o espaço é tomado como necessário para minimizar o problema do capital excedente. Ainda de acordo com Alves (2014), é a permissão de suspender momentaneamente o direito à propriedade do solo urbano que garante a transformação espacial. E essa seria a justificativa encontrada para legitimar o discurso de remoções forçadas e despejos.

Como destacamos nesta seção, a pandemia de Covid-19 se coloca como mais um fator de precarização daqueles que habitam as periferias de São Paulo, contribuindo para que ameaças de remoções e despejos nesse momento deixem mais vulneráveis ainda, uma população historicamente desassistida e cada vez mais empobrecida.

## **ENTRE O DIREITO À CIDADE E A POSSIBILIDADE DE “FICAR EM CASA”: AS REMOÇÕES E DESPEJOS**

**DURANTE E PANDEMIA**

As cidades se consagraram como atores do processo de urbanização global criando novas condições e padrões de vida e expressando espacialmente as relações econômicas, políticas e culturais de uma sociedade e sua história. A privação do acesso à moradia digna a considerável parte de seus habitantes combinada com a ausência de acesso a infraestruturas básicas como saneamento, tratamento de esgoto, educação e saúde, faz com que grande quantidade de famílias estejam em situação irregular ou precária encontrando-se até sem habitação. De maneira que as cidades brasileiras nasceram de um reflexo de sua própria sociedade, caracterizada pelo problema histórico que garantiu a persistência das desigualdades e que promoveu acesso ao espaço de uma forma também desigual.

Para Lefebvre (2008) a ideia de direito à cidade surge como uma utopia, enquanto plataforma política que deveria orientar a luta das classes trabalhadoras urbanas contra a lógica capitalista de produção do espaço. Esse conceito seria o responsável por organizar a cidade segundo uma perspectiva racionalista-pragmática que, além de impulsionar os conflitos de classe (“empurrando” os pobres para a periferia), mercantiliza o solo urbano e transforma a cidade em uma engrenagem funcional à expansão do capital.

É nesse contexto de direito à cidade que trazemos à tona o paradoxo que se desenrola entre o “ficar em casa” e as ameaças de remoções e despejos na capital paulista. Durante a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), o isolamento social foi a medida adotada por parte dos governos que decretaram o fechamento de atividades consideradas não essenciais e proibiram a circulação em espaços públicos tomando medidas de incentivo para a população ficar em suas casas. Nesse período, têm sido inúmeras as dificuldades enfrentadas pelos moradores de localidades precárias devido às contradições relacionadas a passar a quarentena dentro de uma habitação que não proporciona condições de salubridade e higiene podendo ocasionar problemas de saúde física e mental (Pavel, 2020).

Esta população vive em grande parte de trabalhos informais e encontra-se no período da pandemia com sua renda reduzida ou inexistente devido a perda ou impossibilidade de trabalhar, inclusive em vias de despejo devido a impossibilidade de pagar o aluguel. Ao mesmo tempo, trata-se de uma população que está mais exposta ao vírus pela necessidade de continuidade de seu trabalho e uso do transporte coletivo, que como apontado neste artigo foi um dos agentes disseminadores do contágio.

Entretanto, apesar da vigência das medidas de isolamento social, as liminares e efetivações de despejos não pararam durante pandemia. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) registrou 4.018 ações de despejos protocoladas nos dois primeiros meses de pandemia, segundo dados obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI). Já os dados da Campanha Internacional Despejo Zero divulgados no mês de setembro de 2020 apontaram um mapeamento no qual 6.376 pessoas foram removidas no Brasil entre março e agosto de 2020 e mais de 18.840 famílias estão ameaçadas de despejo.

Quando se analisam os dados dentro da perspectiva regional, os estados que mais sofreram remoções e despejos de famílias durante a pandemia foram o Amazonas (com 3.000 famílias), seguido por São Paulo (1.681 famílias removidas). Os dados desagregados das ameaças de despejos e remoção apontam o estado de São Paulo com o maior quantitativo, possuindo 4.852 famílias ameaçadas, seguido do Rio Grande do Sul, com 3.340 famílias na mesma situação. Essas informações de denúncia sistematizadas apontaram que as remoções começaram, em um primeiro momento, nas cidades do interior e se deslocaram para as capitais durante o período da pandemia.

O Observatório das Remoções do LabCidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), divulgou que mais de 2.500 pessoas foram retiradas de suas casas na Região Metropolitana de São Paulo desde o início da pandemia em março de 2020, correspondendo ao dobro de casos mapeados no trimestre anterior ao início do isolamento social.

Do ponto de vista normativo, o Brasil não aprovou nenhuma legislação suspendendo os despejos e as remoções. O Presidente da República, Jair Bolsonaro (Sem Partido), vetou um dispositivo da lei que permitiria a suspensão dos despejos de inquilinos por atraso de aluguel ou fim do prazo de desocupação até outubro. Esse Projeto de Lei nº 1.179/2020 era relativo ao regime jurídico emergencial durante a pandemia no qual foi sancionado o texto que veio a ser a Lei nº 14.010/2020.

No Legislativo, sob regime de tramitação urgência, o Projeto de Lei 1975/2020 (PL) de autoria da Natália Bonavides (PT/RN) e Professora Rosa Neide (PT/MT) dispõe sobre a suspensão do cumprimento de toda e qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em despejos, desocupações ou remoções forçadas, durante o estado de calamidade pública do Covid-19. Os movimentos sociais estão pressionando a Câmara para aprovação do PL.

Essas famílias além de terem, primeiramente, seu direito à cidade violado encontram-se sem acesso à principal medida de proteção e combate à Covid-19, a possibilidade de “ficar em casa”, em isolamento social. Essa medida foi recomendada pela Organização Mundial da Saúde no intuito de isolar indivíduos do convívio em sociedade para reduzir a propagação do vírus se tornando necessária para salvar vidas frente a uma crise sanitária. Porém o mesmo Estado que intervém nas liberdades individuais dos cidadãos com o intuito de salvar vidas é o mesmo que viola, em parceria com o

Judiciário, o direito a esse isolamento. Ou seja, ao invés de garantir as condições mínimas para que os indivíduos possam se proteger do vírus, o que tem visto é um acirramento dos conflitos fundiários diante de um cenário de emergência sanitária. Não há quem se responsabilize pelos danos que essas famílias estão sofrendo, frente a irresponsabilidade do Estado enquanto ente que deveria assegurar direitos.

Esse cenário, caracterizado por uma emergência sanitária e habitacional associado a violação de direitos, fez com que os movimentos de moradia denunciassesem à Relatoria Especial para o Direito à Moradia Adequada da ONU os casos de reintegrações de posse, incêndios e despejos coletivos extrajudiciais que geraram remoções no estado de São Paulo em plena pandemia.

### **DESPEJOS E REMOÇÕES NO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, SP**

O bairro do Campos Elíseos pertence ao distrito de Santa Cecília, um dos sete distritos que integram a Prefeitura Regional da Sé, na região central da cidade de São Paulo, sendo os demais: Bom Retiro, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Liberdade e Sé. Esse distrito, além do Campos Elíseos, compreende os bairros da Santa Cecília, Várzea da Barra Funda e parte da Vila Buarque.

O Censo Demográfico de 2000 apontou que em Santa Cecília existiam 26.151 domicílios e em 2010 a região sofreu um aumento populacional, chegando a um patamar de 35.915 domicílios, montante do qual 32.768 pessoas moravam em apartamentos, contemplando 91,24% das tipologias residenciais da região. Quando comparada a todos os distritos que compõem a Regional da Sé, o distrito de Santa Cecília apresenta o maior número da tipologia de “habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco”<sup>8</sup>.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), em 2016 foram estimados a existência, no distrito de Santa Cecília, de 375 domicílios em favelas. Segundo o “Relatório Geral do Programa Atuação em Cortiços” de 2012, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, os distritos da Sé, República, Pari, Mooca, Brás, Belém, Bom Retiro, Barra Funda, Santa Cecília, Liberdade e Cambuci apresentaram a existência de 1.861 imóveis encortiçados e uma população de 38.304 moradores, correspondente a 28% do total de moradores

---

<sup>8</sup> Habitação que se caracteriza pelo uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque etc.) com outras moradias e utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar etc.). Faz parte de um grupo de várias habitações construídas em lote urbano ou em subdivisões de habitações de uma mesma edificação, sendo geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação.

em cortiços na cidade, estimados pelo Censo do município.

Os domicílios por faixa de rendimento são calculados em relação ao salário mínimo podendo ser visualizados na tabela 2, que aponta o distrito de Santa Cecília em comparação aos outros distritos da Regional da Sé. O que chama a atenção é que o distrito apresenta o maior número absoluto de domicílios sem rendimento (1.833) quando comparado com os demais distritos.

Tabela 2 - Domicílios por Faixa de Rendimento, em salários mínimos na Prefeitura Regional da Sé e Distritos Municipais São Paulo, 2010.

Unidade Territorial	Total (1)	Domicílios particulares permanentes							
		Classes de rendimento nominal mensal domiciliar (salário mínimo) (2)							
		Até 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10 a 20	Mais de 20	Sem rendimento (3)
<b>Prefeitura Regional Sé</b>	<b>178278</b>	<b>824</b>	<b>4693</b>	<b>15249</b>	<b>48595</b>	<b>47558</b>	<b>31885</b>	<b>19658</b>	<b>9553</b>
<b>Santa Cecília</b>	<b>35951</b>	<b>105</b>	<b>951</b>	<b>3108</b>	<b>9627</b>	<b>9666</b>	<b>6658</b>	<b>3985</b>	<b>1833</b>
Bela Vista	29967	58	590	1985	7299	8443	6265	4008	1113
Liberdade	27314	34	657	2155	6923	7116	5612	3283	1530
República	26344	149	823	2938	9696	7393	3013	994	1336
Consolação	26339	238	327	1195	4665	6523	5937	5728	1697
Bom Retiro	10620	178	551	1290	3195	2667	1273	280	1184
Sé	9098	32	401	1546	3840	2318	520	84	357

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Nota: Os dados de rendimento são preliminares.

(1) Inclusive os domicílios sem declaração de rendimento nominal mensal domiciliar. (2) Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00. (3) Inclusive os domicílios com rendimento mensal domiciliar somente em benefícios.

Elaboração: SMDU/Dipro

Segundos dados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e a base CadÚnico do MDSA, em 2016 existiam em Santa Cecília 3.924 famílias em situação de extrema pobreza (até 1/4 salário mínimo), subindo para 4.000 em 2017 e 4.385 em 2018. Em 2016, 3.066 famílias receberam recursos dos programas de transferência de renda, em 2017 foram 3.293, e em 2018 um total de 3.393 famílias.

O Distrito de Santa Cecília apresentou em 2015, 1.019 pessoas em situação de rua (pessoas em pernoite nos espaços públicos da cidade), 809 pessoas acolhidas (pessoas acolhidas em Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais conveniados com a SMADS, vagas existentes nas Repúblicas e Hotéis Sociais (conveniados) e nos Abrigos não conveniados com SMADS) e 3.851 indivíduos recenseados.

Os resultados reforçam a atração de pessoas em situação de rua para a região central da cidade. Santa Cecília apresentou maior crescimento no número de pessoas em situação de rua entre 2009 a 2011, saindo de 430 para 1.097, tornando-se o maior entre os distritos da Sé. Os dois logradouros onde foram encontrados maiores pontos de grande concentração de pessoas em situação de rua no distrito de Santa Cecília ficavam na localidade denominada “Cracolândia”, a Rua Alameda Dino Bueno (167 pessoas em 2011) e a Rua Helvétia (576 pessoas em 2011), no Bairro Campos Elíseos.

Mesmo apresentando um expressivo número de imóveis degradados, cortiços e situações de fragilidade social, com pessoas em situação de rua e dependentes químicos, a região dos Campos Elíseos pode ser entendido como um território em disputa pela sua localidade central associada a existência de um complexo bem distribuído de equipamentos e serviços de saúde, educação, mobilidade e culturais de relevância histórica e de grande interesse de preservação.

Nos últimos anos, o poder público em parceria com a iniciativa privada formulou uma série de intervenções urbanas que geraram a remoção e deslocamentos involuntários dos moradores desse bairro, ocasionando um efeito gentrificador para atração de pessoas com maior poder aquisitivo e, conseqüente, expulsão dos “atores estigmatizados”, como população em situação de rua, dependentes químicos, ambulantes e encortiçados.

Desde 2000, dados do censo mostram que a população cresce e se populariza, enquanto perversamente, novas PPPs são justificadas para mitigar o vazio demográfico, econômico e cultural. Essa postura associada às remoções das camadas populares evidencia um claro posicionamento de deslegitimar os direitos e demandas dos moradores em ocupar e fazer uso do espaço urbano, bem como se manter “em casa” (isolamento social), conforme as medidas de proteção em meio à pandemia. A figura 1, a seguir, apresenta um esquema dos projetos de intervenção urbana e as áreas destinadas às PPPs para a área central da cidade, incluindo os Campos Elíseos.

Figura 1 – Projetos urbanísticos para o bairro do Campo Elíseos



Legenda: Projeto de Intervenção Urbana Terminal Princesa Isabel: área rosa claro; Perímetro do Projeto de Intervenção Urbana Central: área em roxo; Lotes destinados às Parceiras Público-Privadas: área em amarelo; Operação Urbana Consorciada Centro: laranja.

Elaboração: Labcidade (2018)

No dia 16 de abril de 2018 foi realizada, por meio do poder público, a remoção dos moradores e comerciantes da quadra 36 dos Campos Elíseos para dar lugar a construção do Hospital Pérola Byington (Unidade 2), viabilizado através de uma PPP sob responsabilidade do Governo do Estado. As famílias que habitavam a região foram removidas sem atendimento habitacional preestabelecido, e somente depois contempladas por carta de crédito ou auxílio moradia no valor de R\$400,00 reais.

Segundo levantamento do Fórum Aberto Mundaréu da Luz (2018) na quadra 36 foram removidas 250 famílias, das quais cerca de 60% se deslocaram involuntariamente para as ocupações e pensões no entorno; 14% foram para favelas e 4% para pensões nas quadras 37 e 38, atualmente, também ameaçadas de remoção por uma nova intervenção urbana. Grande parte das famílias que foram removidas da quadra 36 buscou permanecer na região central da cidade, tentando manter sua sobrevivência, porém, de forma mais precária.

O Conselho Gestor da quadra, instituído em maio de 2018 (posterior ao processo de remoção) não discutiu o projeto e as alternativas de atendimento habitacional das famílias removidas mesmo que, por conta da região estar em uma Zona de Interesse Social, qualquer intervenção no perímetro deve passar por uma discussão e deliberação coletiva. Ainda, mesmo havendo a disponibilização de auxílio-moradia, fato é que o valor a disposição é insuficiente para o acesso a uma moradia adequada.

No presente momento, as Quadras 37 e 38 estão previstas para serem alvos de outros grandes projetos urbanos que ocorrerão por meio das conhecidas PPPs. O Censo Demográfico de 2010 apontou um total de 604 pessoas residentes na Quadra 37 e 1.020 habitantes na Quadra 38. Somando-se a população de ambos os setores (1.624 habitantes), eles representam em torno de 1,9% da população do Distrito de Santa Cecília, que possui no total de 83.717 habitantes, conforme o IBGE.

No perímetro apresentado, o levantamento da SEHAB (2018) apontou 190 famílias somando 387 pessoas. De acordo com os dados coletados, identificou-se que essas famílias ocupavam imóveis para uso residencial (97%) ou misto (3%) e, em relação à composição familiar, 51% delas era composta por 1 pessoa. As famílias com 2 e 3 pessoas corresponderam a 19% e 14%, respectivamente, e as famílias consideradas adensadas (com mais de 5 pessoas) chegam a 7%. Na divisão por gênero, as quadras possuem uma maior quantidade de homens em relação a mulheres.

Entre as famílias identificadas 39% declararam que moram nessas quadras entre 1 e 3 anos e 68% da população tem fonte de renda informal. A renda familiar de 41% dos entrevistados concentra-se na faixa de ganhos entre 1 e 2 salários mínimos (S.M1). As famílias com ganhos entre 1/2 e 1 S.M somam 24%, entre 2 e 3 S.M totalizam 15% e entre 3 a 6 S.M representam 13%. As famílias com renda inferior a 1/2 S.M representam cerca de 6% do total.

Ao analisar a situação ocupacional da população com mais de 15 anos, observou-se que 46% dessas pessoas são autônomas, 25% são assalariadas do setor privado com carteira assinada e 20% não trabalham. A condição para o não exercício de atividade remunerada está ligada a diversos fatores, como o desemprego (33%), a dedicação aos afazeres domésticos (21%) ou a aposentadoria 18%. Ainda foi apontado o alto número de crianças, sendo que no universo das famílias cadastradas este percentual chegou a 25% da população afetada.

A condição de alta vulnerabilidade social de muitas famílias no território está vinculada ao baixo rendimento e a ocupação de moradias precárias, reforçando a importância da estruturação de programas habitacionais para enfrentar este quadro em tempos regulares. Já no que diz respeito ao período de pandemia, a continuidade das ameaças de remoções agravam a situação de vulnerabilidade social das pessoas, que em época de se proteger ficando “em casa”, estão sob constante ameaça de perderem seu vínculo com o território que habitam.

Nesse contexto, a Prefeitura de São Paulo, em articulação com o Tribunal de Justiça de São Paulo, tem acelerado o processo de remoção dessas famílias. Como já apresentado, em 2017 existiam 190 famílias cadastradas morando nessas quadras para receber algum tipo de atendimento habitacional. As ameaças de remoções fizeram com que algumas dessas famílias se deslocassem sem nenhum tipo de atendimento ou respaldo governamental, permanecendo no território 58 delas.

Entretanto, 375 novas famílias de moradores estão ocupando parte dessas Quadras, famílias não cadastradas anteriormente. A Prefeitura afirma que ainda não tem uma posição fechada, argumentando que está estudando e discutindo diversas opiniões, enquanto os moradores apontam frequentes intimidações e advertências para que abandonem suas casas realizadas pelos técnicos da prefeitura.

Em uma reunião remota realizada em 29 de julho de 2020, entre a Secretaria Municipal de Habitação e os moradores das Quadras 37 e 38, foi avisada a realização de um novo cadastro, somente para famílias e pessoas que haviam se inscrito em 2017 e, caso possuíssem o perfil de renda necessário, poderiam ser enquadradas na PPP habitacional que está sendo construída. Contudo, como aponta o diagnóstico acima, a maioria das famílias, não se enquadra no perfil da PPP devido a baixa renda, o que, além de inviabilizar essa proposta, denota a perversidade das políticas públicas municipais destinadas à região, uma vez que, ao conhecer de antemão as condições financeiras da população que ali habita, propõe ao lugar empreendimentos habitacionais que impossibilitam sua permanência na região e, constantemente articula a remoção das famílias indesejadas, aproveitando-se da condição de pandemia que atravessa o país e vulnerabilizando ainda mais a população historicamente empobrecida que habita a região.

Desde agosto de 2020, a Companhia de Teatro do Pessoal do Faroeste, que tem vinte e dois anos de existência, está sofrendo uma ação de despejo, correndo o risco de perder a sua Sede Luz do Faroeste no bairro do Campos Elíseos. Através de muita luta, houve uma suspensão por 15 dias do cumprimento da ordem de despejo no intuito de avançar nas negociações para que o prefeito assine o Decreto de Municipalização do espaço. Além do seu papel artístico, no período da pandemia, o grupo assumiu uma responsabilidade social com as famílias do entorno e a população em situação de rua ao lançar a campanha Fome Zero Luz, focada na distribuição de cestas básicas e roupas na região durante a pandemia, visto que são pessoas que apresentam alta vulnerabilidade social e tiveram sua situação agravada com a pandemia.

A proposta de remoção das famílias em meio a pandemia da Covid-19 segue uma contradição quando relacionada a principal alternativa veiculada para conter a disseminação do vírus. A impossibilidade de “ficar em casa” em isolamento social devido às remoções gera um aumento da vulnerabilidade de um território que já apresenta características precárias. As remoções e despejos durante a pandemia mostram que algumas pessoas têm mais direitos assegurados do que outras e nem todas as vidas precisam ser salvas, prevalecendo a reprodução do capital. O que importa para os órgãos públicos e agentes da incorporação imobiliária é concretizar um projeto de desenvolvimento urbano que não foi feito para atender as famílias empobrecidas que vivem em precárias moradias,

colocando, mais uma vez, o capital a frente das pessoas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo acompanhar os processos de ameaça de remoções forçadas e despejos no Bairro do Campos Elíseos, São Paulo, durante a pandemia da Covid-19. O que observamos é que remoções e despejos desde sempre são constituídos enquanto processos violentos, todavia, no contexto da pandemia acabam por tornar ainda mais vulneráveis os habitantes da cidade, uma vez que promovem conflitos fundiários, precarização de serviços básicos - saúde, educação, moradia digna, alimentação - e violação de direitos humanos.

A vulnerabilidade social dos habitantes passíveis de serem removidos não é levada em conta na realização dos despejos. Para esta camada da população, os protocolos que regulamentam os processos de remoção, na maioria dos casos, não são cumpridos. Situação agravada pela perversidade arraigada ao papel do Estado, aquele que outrora deveria se responsabilizar pela garantia dos direitos da população, atualmente é um algoz parceiro da iniciativa privada nos projetos desenvolvimentistas que assolam os territórios ocupados precariamente. Projetos nem sempre voltados aos “removidos da cidade”, mas, a uma camada da sociedade que pode manter o ciclo de reprodução do capital.

No cenário de remoções e despejos agravado pela Covid-19 no bairro Campos Elíseos em São Paulo, procuramos apresentar o panorama de precariedades e vulnerabilidades desencadeado pela crise econômica e social que vem sendo gerada. O bairro faz parte do distrito com o maior número de domicílios sem rendimentos, com o maior número de população vivendo em cortiços e o maior contingente de pessoas em situação de rua. Não bastasse tamanha precarização da vida dessas pessoas, o Estado, na forma da Prefeitura de São Paulo, se prontifica a abdicar de suas próprias recomendações no combate à pandemia em prol da financeirização desses territórios para a promoção de empreendimentos voltados a um público que não ocupa a região. É nesse contexto que o “fica em casa” como uma das medidas de isolamento social, promovida e recomendada pelo OMS e seguida pelo poder público no combate à pandemia de Covid-19, confronta a seletividade de um governo municipal que, por um lado manifesta cuidado e empatia para as vidas que importam e, por outro lado, tira a casa daqueles que mais precisam de moradia.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Glória da Anunciação. A mobilidade/imobilidade na produção do espaço metropolitano. In: **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Contexto, 2011.
- CALDEIRA, Teresa. Pires do Rio. Segregação urbana, enclaves fortificados e espaço público. In: **Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2001.
- CAMARGO, Cândido Procópio Ferreira. **São Paulo 1975: Crescimento e Pobreza**. São Paulo. Editora: Loyola, 1986.
- Despejo Zero: **Live Internacional**. Live apresentada Raquel Rolnik do Observatório das Remoções, 2020. 1 vídeo (1 h:57 min: 50 seg). Publicado pelo canal Campanha Despejo Zero Português. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=vssp6\\_cD8dw](https://www.youtube.com/watch?v=vssp6_cD8dw). Acesso em: 4 set. 2020.
- Fundação Perseu Abramo. **Estudo ranqueia municípios mais vulneráveis ao coronavírus**, abril 2020. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2020/04/16/estudo-ranqueia-municipios-mais-vulneraveis-ao-coronavirus/> Acesso em: 07 set. 2020.
- FRÚGOLI JR., Heitor. A centralidade metropolitana de São Paulo. In: **Centralidade em São Paulo :Trajetórias, conflitos e negociações na metrópole**. São Paulo: Cortes, 2000.
- Fórum Mundaréu da Luz. **Projeto Campos Elíseos Vivo**. São Paulo, 2018. Disponível em: [https://mundareudaluz.files.wordpress.com/2018/03/final\\_caderno-plano-alternativo-luz\\_r1.pdf](https://mundareudaluz.files.wordpress.com/2018/03/final_caderno-plano-alternativo-luz_r1.pdf). Acesso em: 16 set. 2020.
- HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo, Martins Fontes, 2014.
- \_\_\_\_\_. Do administrativo ao empreendedorismo: a transformação da governança urbana ao capitalismo tardio. In: **A produção do espaço capitalista**. São Paulo: Annablume, 2005.
- HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, 29: 11–24, jan., 2003. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739/26249>. Acesso em: 01 ago. 2020.
- IACOVINI, Victor. **Economia política das remoções forçadas urbanas: expropriação, espoliação e exploração na produção do espaço urbano (o caso da comunidade Aldaci Barbosa, Fortaleza/CE)**. Tese de Mestrado da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo na Universidade de São Paulo, 2017.
- JARDIM, Vinicius Carvalho.; BUCKERIDGE, Marcos Silveira. Análise sistêmica do município de São Paulo e suas implicações para o avanço dos casos de Covid-19. **Estudos avançados**. vol.34 no.99 São Paulo May/Aug. 2020 Epub July 10, 2020. Pg. 157-171. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142020000200157](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000200157). Acesso em: 28 set. 2020.
- KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana. São Paulo**. Editora Paz & Terra, 1970.
- Labcidade. **PIU Central enfrenta necessidades habitacionais ou abre frentes para o mercado?**, 2018. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/piu-setor-central-ignora-necessidades-habitacionais-e-abre-frente-para-o-mercado-imobiliario/> Acesso em: 07 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Remoções aumentam durante a pandemia, abril 2020. São Paulo.** Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/remoco-es-aumentam-durante-a-pandemia-despejozero/> Acesso em: 07 set. 2020.

LEFEBVRE, Henry. **O direito a cidade.** São Paulo: Editora Centauro, 2008.

MILLER, Daniel. **Memes – the moral police of the internet in the time of Covid-19.** Abril 24, 2020. Disponível em: <https://anthrocovid.com/2020/04/24/memes-the-moral-police-of-the-internet-in-the-time-of-covid-19>. Acesso em: 07 set.2020.

Observatório das Metrôpoles. **Desigualdades e espacialidades da Covid-19 no Estado de São Paulo, São Paulo.** Disponível em: <https://www.observatoriodasmetroloes.net.br/desigualdades-e-espacialidades-da-covid-19-no-estado-de-sao-paulo/> Acesso em: 10 set.2020.

PAVEL, Fabiana. Em que casa fico? Reflexões acerca do direito à cidade e à habitação em tempo de Covid-19. **Finisterra**, LV(114), 2020, pp. 203-206, 2020. Pg. 203-206.

Pra ficar em casa tem que ter casa. **Live apresentada Renato por Observatório das Remoções**, 2020. 1 vídeo (1 h:43 min: 06 seg). Publicado pelo canal Jornalistas Livres Português. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qoqnvb4owrs&fbclid=IwAR0uee2ZTE0kCKJOHKjdclnI0T0Jsu0YhtyrGvsJJMrRG9joS7UxHiPXDj4o> Acesso em: 10 set. 2020.

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Infocidade.** Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados\\_estatisticos/info\\_cidade/index.php/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/index.php/). Acesso em: 10 set. 2020.

ROLNIK, Raquel. **Guerras dos lugares – a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2016.

TERMINSKI, Bogumil. **Development-Induced Displacement and Resettlement, causes, Consequences and Socio-Legal Context.** Suttgart: Ibidem -Verlag, 2014.

VILLAÇA, Flávio. Espaço intra-urbano: esse desconhecido. In: **Espaço intra-urbano no Brasil.** São Paulo, Nobel, 1998.

**Trabalho enviado em 30 de setembro de 2020**

**Aceito em 11 de dezembro de 2020**